

RESOLUÇÃO CERH Nº 048/2025, de 10 de dezembro de 2025

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para ano de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e suas alterações e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997**, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, resolve:

Art. 1º. Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2026, com as seguintes datas:

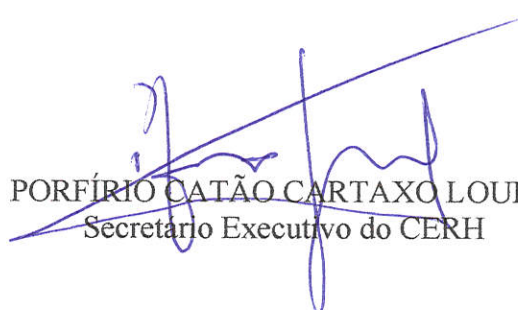
- I – 73ª Reunião Ordinária – 25 de março de 2026;
- II - 74ª Reunião Ordinária – 10 de junho de 2026;
- III - 75ª Reunião Ordinária – 30 de setembro de 2026;
- IV- 76ª Reunião Ordinária – 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º. A pauta de cada reunião será encaminhada aos membros do CERH, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação



DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH



PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SETDE), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes do **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITÉTICO DO ESTADO DA PARAÍBA (IPHAEP)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes do **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITÉTICO NACIONAL (IPHAN)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS (AES)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM - GERÊNCIA REGIONAL)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes do **BATALHÃO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL DA PARAÍBA (BPAMB)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **PREFEITURA DE SOUSA/PB**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG - CAMPUS SOUSA)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes do **INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA (IFPB - CAMPUS SOUSA)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (EMPAER)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 II - Representantes da Sociedade Civil/ Não Governamental:
 02 (dois) representantes do **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes do **BANCO DO NORDESTE**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE SOUSA/PB**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOUSA/PB**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes dos **ANJOS INDEPENDENTES PROTETORES DE ANIMAIS**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **ACAUÁ PRODUÇÕES CULTURAIS**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MALHADA DOS ALVES**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGICO DO ABREU**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO VICENTE**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SOUSA/PB**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
 02 (dois) representantes da **INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DO TURISMO - IGR SOUSA**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades listadas nos incisos I e II do artigo anterior poderão solicitar a substituição de membro titular indicado, ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Gestor e à Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEA) da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA.

Art. 1º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados formalmente pelos representantes das respectivas instituições a qual pertencem, assim como os demais representantes e convidados, sendo, posteriormente todos empossados por ato da SUDEMA.

Art. 2º A função dos membros do Conselho Gestor é considerada serviço de relevância social e será exercida sem nenhuma remuneração.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Gestor é de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 4º O não comparecimento do representante membro do Conselho Gestor a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante o biênio, sem justificativa, implica na substituição dos representantes da entidade faltosa ou exclusão da entidade do Conselho Gestor.

Art. 5º O Conselho Gestor poderá, sempre que houver a necessidade de embasamento técnico, recorrer a entidades ou profissionais técnicos de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, histórico, cultural e turístico, preferencialmente de forma voluntária.

Art. 6º A implantação do Conselho Gestor, bem como a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria substitui a PORTARIA/SUDEMA Nº47/2020 de 28 de julho de 2020;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA DS Nº 115/2025

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988. c/c Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DANILO AUGUSTO SANTOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 720.6631, para ser Gestor dos Contratos nº(s) 0101/2025, 0102/2025 referente aos contratos dos estagiários.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO CERH Nº 048/2025, de 10 de dezembro de 2025

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para ano de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e suas alterações e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2025, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, resolve:

Art. 1º. Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2026, com as seguintes datas:

I - 73ª Reunião Ordinária - 25 de março de 2026;

II - 74ª Reunião Ordinária - 10 de junho de 2026;

III - 75ª Reunião Ordinária - 30 de setembro de 2026;

IV - 76ª Reunião Ordinária - 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º. A pauta de cada reunião será encaminhada aos membros do CERH, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Deusdê Queiroga Filho
Presidente do CERH

DORINDA CARVALHO LOUREIRO
Secretária Executiva do CERH

Hospital Regional de Queimadas

Portaria Nº 00026/2025-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS - DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0471, publicação no dia 11 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 58/2025 Nº 59/2025	Aquisição de Materiais Descartáveis	GESTOR	Marcos Túlio de A. Barbosa	181.386-2	090.132.894-44
Nº 60/2025 Nº 61/2025		FISCAL	Jackson Pereira da Silva	928.899-6	714.364.804-34

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA

Diretor Geral Matrícula: 194.288-3

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/455/2025-CG

Cabedelo - PB, 15 de dezembro de 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR o candidato **HABILITADO**, abaixo referenciado, que passa à condição de **CLASSIFICADO**, conforme a ordem de classificação do certame para realizar a **PRÉ-MATRÍCULA** na 2ª TURMA em razão de **VAGA REMANESCENTE**, dentro do quantitativo estabelecido para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, de acordo com o Edital Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023, em conformidade com o subitem 18.3.1.1, devendo o convocado comparecer no dia, horário e local adiante especificados, munido dos documentos previstos no subitem 18.1.2, do referido Edital.

DIA: 17 de dezembro de 2025 (quarta-feira).

HORÁRIO: Das 08h00min. às 12h00min.

LOCAL: R. Anita Luíza Mello di Lascio - Ponta de Campina, Cabedelo - PB, 58101-770.

CPRM - AMPLA CONCORRÊNCIA

2ª TURMA (01 VAGA)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - (QPC) - CPRM	ISMAEL DAVID MELO BISPO	85	673

2. RECOMENDAR ao Candidato acima relacionado, que observe o seguinte:

2.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos sub itens 18.1.2 e salvá-las em um único arquivo no formato "PDF" com até 10MB de tamanho cada um; cada documento